

ÁREA FEDERAL**IPI - DIVULGADA A ADEQUAÇÃO DA TIPI ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL (NCM)**

De acordo com o Ato Declaratório Executivo RFB nº 2/2022, a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950/2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Ato Declaratório Executivo RFB nº 2/2022, em fundamento, mantidas as alíquotas vigentes, com efeitos a partir de 1º.04.2022.

Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º.04.2022.

RECEITA FEDERAL PRORROGA PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL PARA 31.05.2022

Foram prorrogados de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.077/2022, excepcionalmente, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os prazos referentes à apresentação de declarações e ao recolhimento de créditos tributários apurados, relativamente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, nos seguintes termos:

Tipo de Declaração	Prazo original	Prazo prorrogado	Prazo de pagamento
Declaração de Ajuste Anual	29.04.2022	31.05.2022	O pagamento imposto deve ser efetuado até o dia 31.05.2022, observando-se que no caso de débito automático, o pagamento integral do imposto, ou de suas quotas, e de seus respectivos acréscimos legais é permitido somente para DAA original ou retificadora apresentada: a) até 10.05.2022, para a quota única ou a partir da 1ª quota; e b) entre 11.05.2022 e 31.05.2022, a partir da 2ª quota.
Declaração de Saída Definitiva do País	29.04.2022	31.05.2022	A pessoa física residente no Brasil que se retire em caráter permanente do território nacional no curso do ano-calendário deve recolher em quota única, para até a data prevista para a entrega da Declaração de Saída Definitiva (excepcionalmente prorrogado para 31.05.2022), o imposto nelas apurado e os demais créditos tributários ainda não quitados, cujos prazos para pagamento são considerados vencidos nesta data, se prazo menor não estiver estipulado na legislação tributária.
Declaração Final de Espólio	29.04.2022	31.05.2022	O pagamento do imposto correspondente à Declaração Final de Espólio deve ser efetuado até a data prevista para sua entrega (excepcionalmente prorrogado para o dia 31.05.2022).

PGFN - ALTERADO LIMITE DE PARCELAMENTO SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Portaria ME nº 2.923/2022 alterou a Portaria MF nº 520/2009, para modificar o limite de concessão de parcelamento sem exigência de garantia, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



Com a alteração, para a concessão de parcelamento relativo a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, fica condicionada a apresentação, pelo devedor, de garantia real ou fidejussória, idônea e suficiente para o pagamento do débito, quando o valor consolidado for superior a R\$ 15.000.000,00 (anteriormente era superior a R\$ 1.000.000,00).

No mais, fica revogada a Portaria MF nº 569/2013 que tratava do antigo limite.

IRPF - INDICAÇÃO DE CHAVE PIX PARA CRÉDITO DE RESTITUIÇÃO NA DAA 2022

O Ato Declaratório Executivo CODAR nº 4/2022 estabeleceu a possibilidade de indicação de conta vinculada à chave PIX CPF na Declaração de Ajuste Anual 2022 do titular, para crédito de restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).

Em substituição à chave PIX, o declarante poderá indicar outra conta, desde que em instituição credenciada ou em estágio avançado de credenciamento para integrar a Rede Arrecadadora de Receitas Federais, conforme o Anexo Único ao referido Ato, abaixo descrito:

BANCO	Nº do banco
Banco do Brasil S/A	001
Banco da Amazônia S/A	003
Banco do Nordeste do Brasil S/A	004
Banco do Estado do Espírito Santo S/A	021
Banco Alfa S/A	025
Banco Santander (Brasil) S/A	033
Banco do Estado do Pará S/A	037
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	041
Banco do Estado de Sergipe S/A	047
Banco de Brasília S/A	070
Banco Inter S/A	077
Uniprime Norte do Paraná - Cooperativa de Crédito	084
Caixa Econômica Federal	104
Banco BBM S/A	107
Banco Original S/A	212
Banco Bradesco S/A	237
Nu Pagamentos S.A.	260
China Construction Bank S/A	320
Itaú Unibanco S/A	341
Banco Mercantil do Brasil S/A	389
Banco Safra S/A	422
Banco Rendimento S/A	633
Banco Cooperativo Sicredi S/A	748
Banco Cooperativo do Brasil S/A	756

ÁREA ESTADUAL

RATIFICADO CONVÊNIO QUE DISPÕE SOBRE A NÃO EXIGÊNCIA DE IMPOSTO EM FACE DOS EFEITOS DA COVID-19

Por intermédio do Ato Declaratório CONFAZ nº 7/2022, foi ratificado o Convênio ICMS nº 17/2022, que revigora, prorroga e altera o Convênio ICMS 64/2020, o qual autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/2016 e no Convênio ICMS 188/2017, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID- 19).

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MVA ALTERAÇÕES - CE

O Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 34.616/2022, altera o Decreto nº 27.542/2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária aplicado nas operações com rações para animais domésticos NCM 2309 (CEST 22.001.00).

Foi majorado o percentual de MVA original, de 46% para 66%, a ser utilizado na composição da base de cálculo do imposto devido por substituição tributária.

Os percentuais de MVA ajustado também são alterados, por consequência.

As alterações produzem efeitos a partir de 01.05.2022.

VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REGULAMENTAÇÃO - PI

A Governadora do Estado do Piauí, por meio do Decreto nº 20.894/202, altera o RICMS/PI, quanto ao regime de substituição tributária do ICMS nas operações com veículos de duas rodas e três rodas motorizados.

Ficam acrescidas ao rol de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária as bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos) com propulsão de motor elétrico auxiliar assistido pela força humana, classificadas no código NCM 8711 (CEST 26.001.01).

As alterações são decorrentes das disposições constantes no Convênio ICMS 04/2022, que modifica o Convênio ICMS 142/2018, o qual relaciona as mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária.

As alterações são válidas desde 01.03.2022.

VEJA COMO ECONOMIZAR NA CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO SEGURO AUTOMÓVEL

Proteção indispensável nos dias de hoje, o seguro automóvel é um item fundamental para todo motorista ou aqueles que desejam adquirir um carro. O produto oferece cobertura contra roubo ou furto e a danos causados por incêndio acidental, colisão, queda de objeto sobre o veículo, inundação e outros problemas. Em geral, as seguradoras precificam a apólice de acordo com o perfil do cliente, modelo do carro etc. É preciso aprender onde é possível economizar.

Quando o consumidor está fazendo uma cotação ou renovação do seguro, uma das suas principais dúvidas é: Como eu posso economizar?. Pensando nisso, a Revista Apólice conversou com executivos do setor sobre o assunto. Veja abaixo dicas para ter menos gastos com o seguro:

Fique de olho no modelo do carro

A marca e o modelo do seu veículo influenciam diretamente no preço da seguradora. Isso acontece porque alguns modelos apresentam um maior risco de roubo por serem mais cobiçados. Além disso, carros de luxo, utilitários, antigos ou fora de linha costumam ter um seguro que pode ser até 4x mais caro que os carros fora dessas categorias.

“A dica é ficar de olho em quais modelos são mais visados antes de escolher o seu próximo carro, e saiba que esses fatores influenciam bastante no valor das apólices”, diz Eduardo Grillo, diretor executivo comercial da Suhai Seguradora.

Simule os preços antes de escolher o seu seguro

Cada seguradora trabalha de uma forma ao analisar os riscos, o que acaba influenciando no valor final da apólice. Por isso, é necessário pesquisar e comparar os preços e coberturas oferecidas por cada empresa. Antes de solicitar uma cotação, saiba o que é mais importante para você, assim você pagará por um produto que atenda a sua realidade.

“Muitas pessoas buscam um seguro principalmente para estar protegido no momento de um roubo ou furto, mas acabam pagando mais caro porque aceitam coberturas que não vão usar e, geralmente, encarecem o valor do seguro. Uma boa opção é escolher por seguradoras que oferecem coberturas sem franquias em seus produtos, pois o valor de sua apólice reduz consideravelmente na hora da contratação”, afirma Grillo.

Seja sincero ao passar informações à seguradora e mantenha dados atualizados

Muitas pessoas têm preguiça de preencher os formulários passados pelas seguradoras, mas é fundamental que eles sejam respondidos com muita atenção, pois qualquer detalhe pode gerar uma economia na apólice. Também é importante informar tudo corretamente e não esconder nenhum detalhe, pois caso a seguradora encontre algum erro a indenização pode ser negada caso ocorra um sinistro.

“Assim como passar informações precisas, manter seus dados atualizados também evita problemas ao acionar o seu seguro. Sempre que tiver alteração de endereço, telefone de contato, modelo do veículo ou qualquer dado que você já tenha passado anteriormente à seguradora, atualize pelos canais de atendimento. É rápido e evita dores de cabeça”, ressalta Ana Paula Schwenck, head de Marketing da Pier.

Conheça as franquias e carências

Franquia é o valor que você paga à seguradora em caso de sinistro e é importante conhecer esses valores antes da contratação. Às uma mensalidade mais em conta esconde franquias altas em caso de acidente, o que pode acabar gerando mais gastos do que em uma seguradora sem franquias ou com franquias mais baixas.



“Vale à pena também entender sobre carência, que é o prazo para você realmente estar protegido. Se algo te acontecer antes desse tempo expirar, você pode não receber o valor que esperava ao contratar”, diz Ana.

Seja um bom motorista

Não ter multas, envolvimento em acidentes ou até mesmo registro de sinistros em outra seguradora podem ajudar a dar uma aliviada no bolso. Se esse é seu caso, informe no formulário para que seu seguro automóvel seja ao menos um pouco mais barato.

“Utilize sua classe de bônus, ela se refere à experiência com o seguro pelos anos sem sinistro. Se você já tem uma apólice, não deixe de informar o bônus para renovação”, afirma Marcelo Moura, Diretor de Automóvel e Massificados da HDI.

Esteja atento aos prazos

Para que o cliente possa utilizar a sua classe de bônus, ele precisa realizar a renovação do seguro no período entre 30 dias antes do final do contrato e 30 dias após o final da vigência. No momento de cotação ou renovação, o consumidor precisa informar que já possui classe de bônus e dizer qual é o seu CI, sigla para Código de Identificação vinculado ao bônus.

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.

12.04.2022

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

